Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5983141: EDITAL Nº 002/2024 - PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ARIS

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5983141

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS

PROC. ADMINISTRATIVO SELEÇÃO PROGRAMA DE ESTÁGIO - 002/2024

Programa de Estágio da ARIS

EDITAL Nº 002/2024

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE AS REGRAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções com relação as inscrições, a classificação e a seleção de estudantes para o Programa de Estágio, que estejam regularmente matriculados e com frequência, de acordo com a Instrução/Diretor-Geral nº 01/2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo é desenvolver atividades conjuntas capazes de propiciar e promover a integração ao mercado de trabalho, bem como a formação para o trabalho pedagogicamente útil e por isso de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho.

2. DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O presente edital é destinado à seleção vagas de estágio não obrigatório, destinada a estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior a partir do 4º período do curso e para o local abaixo indicado:

Curso	Local do Estágio	Vagas	CR (cadastro reserva)
Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	Florianópolis-SC	1	1

2.2. Os estudantes que não forem aproveitados de imediato, comporão cadastro de reserva e podem ser convocados durante a validade do edital.

3. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

3.1. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente em 6 (seis) horas diárias, durante o horário de expediente da ARIS e em compatibilidade com as atividades escolares do curso em que o estudante está matriculado.

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

4. DO VALOR DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS

4.1. A bolsa de estágio será de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais);

4.2. O auxílio-transporte será de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

4.2.1. O estagiário que não necessitar de auxílio-transporte deverá declarar expressamente no momento da assinatura do contrato.

4.3. O estagiário terá contratado, em seu favor, seguro contra acidentes pessoais.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de duração do estágio é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS ETAPAS

6.1. O programa de estágio se desenvolverá nas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Classificação dos estudantes;

III – Entrevista;

IV – Celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

7. DOS REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELOS ESTUDANTES

7.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, das instituições de ensino conveniadas com a ARIS, que estejam matriculados e que efetivamente frequentem o curso.

7.2. O estudante de instituição de cursos de graduação não conveniada, que pretende concorrer à vaga de estágio, terá sua inscrição condicionada à manifestação de interesse da instituição de ensino em celebrar o convênio;

7.3. O estudante deverá atender aos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. LOCAL, DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024, podendo ser realizadas de três maneiras:

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

I) presencialmente, na sede da ARIS, situada à rua General Liberato Bitencourt, nº 1885-A, 12º andar, Executivo Imperatriz, bairro Canto, CEP 88070-800, durante o horário de 08h30min as 17h30min, nos dias úteis;

II) por e-mail, no endereço eletrônico: estagio@aris.sc.gov.br;

III) correspondência física encaminhada no endereço acima citado, com identificação do candidato e com referência ao Edital do Programa de Estágio nº 001/2024 na parte externa do envelope. Deverá o candidato enviar o comprovante de remessa e entrega fornecido pelos Correios ao endereço de e-mail citado no item II.

8.1.1. As inscrições presenciais e por correspondência física deverão ser realizadas e **recebidas** até às 17h30min do dia 05/06/2024 (quarta-feira).

8.1.2. As inscrições por e-mail têm como horário limite às 23h59min do dia 05/06/2024 (quarta-feira).

8.2. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

8.2.1. **Ficha de Inscrição** (Anexo I);

8.2.2. **Currículo**;

8.2.3. **Conforme o caso:**

a) **Índice de mérito acadêmico acumulado**, comprovado por meio de documento emitido pela respectiva instituição de ensino; **OU**

b) **Média geral** das disciplinas cursadas com aprovação, a ser confirmada por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar; **OU**

c) **Critério de conceito**, de acordo com o item *9.2* deste edital.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o local que pretende executar o programa de estágio.

8.4. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato a remessa dos documentos exigidos para validação da inscrição dentro do prazo estabelecido. A comissão avaliadora não tem atribuição de conferir antecipadamente, durante o prazo de inscrição, se o candidato enviou todos os documentos.

8.5. A Comissão avaliará apenas documentos legíveis e efetivamente recebidos por qualquer um dos meios indicados. Não serão considerados documentos enviados e não recebidos por qualquer motivo ou inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

8.6. Documentos que contenham dados relevantes em ambos os lados (exemplo diplomas ou certificados com carga horária), deverão ter frente e verso apresentados, sob pena de desconsideração do respectivo documento.

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos estudantes para as vagas de estágio de graduação dar-se-á por meio de processo seletivo com efeitos eliminatórios e classificatórios e será composto pelas seguintes etapas, com pontuação específica para cada etapa:

9.1.1. avaliação do desempenho acadêmico no curso frequentado pelo estudante, com nota mínima de 6.0 ou conceito mínimo “C”;

9.1.2. entrevista do estudante, conduzida pela Coordenadoria responsável.

9.2. *DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO*

9.2.1. Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	**100 PONTOS**	**PONTOS**
Média Geral – de 6.0 até 8.0 - 80 pontos Média Geral – de 8.1 até 9.5 - 85 pontos Média Geral – de 9.6 até 10.0 - 90 pontos	ATÉ 90 PONTOS	
ANÁLISE CURRICULAR	**10 PONTOS**	
Cursos vinculados a área de formação 5 pontos para cada 20 horas declarada, podendo ser acumulada (certificado). * Os cursos com carga horária superior a 20 horas, serão atribuídos no máximo 5 pontos.	ATÉ 10 PONTOS	

OU

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
CONCEITO	**100 PONTOS**	**PONTOS**
Conceito C - 80 pontos Conceito B - 85 pontos Conceito A - 90 pontos	ATÉ 90 PONTOS	
ANÁLISE CURRICULAR	**10 PONTOS**	
Cursos vinculados a área de formação 5 pontos para cada 20 horas declarada, podendo ser acumulada (certificado). * Os cursos com carga horária superior a 20 horas, serão atribuídos no máximo 5 pontos.	ATÉ 10 PONTOS	

9.2.2. O desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação será aferido pelo índice de mérito acadêmico acumulado de todas as matérias do curso até o momento da inscrição, comprovado por meio de documento emitido pela respectiva instituição de ensino.

9.2.3. Quando a instituição de ensino não disponibilizar índice de mérito acadêmico acumulado, o aluno deverá informar a média geral das disciplinas cursadas com aprovação, a ser confirmada por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

9.3. Participará da etapa de entrevista o candidato que atingir a pontuação mínima estabelecida, na ordem classificatória, partindo-se do mais bem classificado.

9.4. *DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA*

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

9.4.1. Os critérios da entrevista são:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
ENTREVISTA	100 PONTOS	PONTOS
Interesse, Motivação e Postura.	Máximo 25 pontos	
Capacidade de Comunicação e de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente.	Máximo 25 pontos	
Sentido de Organização e capacidade de adaptação	Máximo 15 pontos	
Capacidade de relacionamento e disponibilidade	Máximo 15 pontos	
Conhecimento das tarefas inerentes ao estágio	Máximo 20 pontos.	

9.4.2. As entrevistas serão presenciais.

9.4.2.1. A critério único e exclusivo dos examinadores, é facultado realizar a entrevista de modo virtual.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. Concluída a fase de recurso, será publicada a relação dos candidatos aprovados, por curso e ordem decrescente de classificação, observados os critérios de desempate.

10.2. O chamamento dos estudantes para ocupação das vagas de estágio por curso observará a ordem de classificação.

10.3. A inclusão do estudante no Programa de Estágio obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos e providências:

I - celebração de Termo de Compromisso de Estágio, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

II - histórico escolar do estudante ou documento equivalente, que demonstre o semestre em que se encontra matriculado e a manutenção da pontuação mínima para avaliação do desempenho acadêmico;

III - declaração de matrícula e/ou de frequência emitida pela instituição de ensino;

IV - declaração de que não é ocupante de cargo ou emprego público e/ou que não realiza estágio em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

V - cópia de documento de identidade e do CPF e apresentação do original para conferência;

VI - comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, quando for o caso.

10.3.1 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado pelo estudante ou, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu representante ou assistente legal, pela instituição de ensino e pelo Diretor de Administração e Finanças, representante da ARIS.

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contado da sua publicação, dos atos de:

a) deferimento ou indeferimento e homologação das inscrições;

b) classificação e resultado final.

11.2. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio eletrônico no endereço: estagio@aris.sc.gov.br até às 23h59min do último dia de prazo e conter, no mínimo:

a) número do processo;

b) identificação do Recorrente;

c) exposição dos fatos e do direito que embasam a pretensão do Recorrente;

d) o objeto pleiteado (anulação e/ou nova classificação).

11.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Diretoria Geral, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os prazos previstos neste edital serão contados em dias consecutivos, exceto quando previsto em contrário, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

12.1.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

12.2. No caso de empate, serão adotados como os seguintes critérios de desempate, observada a ordem abaixo:

I - O estudante na fase mais adiantada do curso;

II - O estudante com idade mais elevada;

III - Realização de sorteio dos classificados com a mesma média.

12.3. Será eliminado o candidato que não comparecer e/ou não apresentar os documentos solicitados em qualquer das etapas da seleção.

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

12.4. A validade da seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da relação dos selecionados, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. O estágio não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício; bem como é vedada a concessão de outros benefícios diretos ou indiretos aos estagiários, senão aqueles previstos neste instrumento.

12.6. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao processo seletivo.

12.7. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga em conformidade com a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

12.8. Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio, serão resolvidos pela ARIS, de acordo com as normas vigentes.

12.9. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.10. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição.

12.11. Todas as informações e documentos apresentados pelos candidatos devem ser verídicas, sob pena de responsabilização criminal, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade.

12.11.1. Será excluído do presente processo seletivo o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

12.12. É facultada à Comissão ou à Direção-Geral, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

12.13. Documentos originais ou devidamente autenticados somente serão exigidos para fins de celebração do Termo de Compromisso.

12.14. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses a partir da sua publicação.

12.15. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, a INSTRUÇÃO/Diretor-Geral nº 001/2021 e demais normas e preceitos legais pertinentes.

Florianópolis, SC, 16 de maio de 2024.

ADIR FACCIO
Diretor-Geral da ARIS

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Estágio da ARIS

EDITAL Nº 002/2024

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Declaro que o meu Domicílio Eletrônico para o recebimento de convocações, avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: _____	
Celular:	
Nascimento:	Estado Civil:
Ensino: Superior Curso:	Fase:
Local de Estágio (**conforme item 2.1 do edital**)	Florianópolis-SC
Declaração do histórico escolar **obrigatório apresentar também o documento da Instituição de Ensino.*	( ) Média Geral – de 6.0 até 8.0 - 80 pontos ( ) Média Geral – de 8.1 até 9.5 - 85 pontos ( ) Média Geral – de 9.6 até 10.0 - 90 pontos
Declaração de Cursos vinculados a área de formação 5 pontos para cada 20 horas declarada, podendo ser acumulada (certificado). * Os cursos com carga horária superior a 20 horas, serão atribuídos no máximo 5 pontos. *Obrigatório apresentar também o certificado.*	( ) Quantidade de cursos até 20 h _____ ( ) Quantidade de cursos superior a 20 h _____
Portador de deficiência? ( )	Qual:

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A - 12º Andar
Bairro Canto, Florianópolis/SC CEP: 88070-800
Telefone: (48) 3954-9100
estagio@aris.sc.gov.br

Programa de Estágio da ARIS

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	17/05/2024
Inscrição	De 20/05/2024 Até 05/06/2024 (conforme item 8.1)
Classificação	De 06/06/2024 até 07/06/2024
Entrevistas	De 10/06/2024 até 11/06/2024
Publicação da relação de candidatos aprovados	12/06/2024
Convocação e Celebração do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 13/06/2024

Assinado por 1 pessoa: ADIR FACCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E e informe o código B49E-47C5-CB04-977E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B49E-47C5-CB04-977E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADIR FACCIO (CPF 295.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 11:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aris.1doc.com.br/verificacao/B49E-47C5-CB04-977E